

EDITAL Nº 01/2026 – PROFMAT-UTFPR-CP

SELEÇÃO PARA BOLSAS DE ESTUDOS CAPES – TURMA 2026

A Comissão Acadêmica Institucional do Programa de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional do campus Cornélio Procopio – PROFMAT-UTFPR-CP, designada através da Portaria de Pessoal GADIR-CP e GADIR-AP/UTFPR nº 17, de 06 de março de 2024, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o edital de concessão de bolsas de estudo para a Turma 2026 do PROFMAT-UTFPR-CP.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente edital consiste em um **complemento ao EDITAL Nº 22** PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS CAPES/PROFMAT – TURMA 2026, PUBLICADO EM 10 DE FEVEREIRO DE 2026, que normatiza a concessão de bolsas de estudos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) para a Turma 2026 do PROFMAT, disponibilizado através do link: <https://profmatsbm.org.br/wp-content/uploads/sites/4/sites/4/2026/02/EDITAL-No-22-PARA-CONCESSAO-DE-BOLSAS-DE-ESTUDOS-CAPES-PROFMAT-TURMA-2026.pdf>
- 1.2. O presente edital destina-se exclusivamente aos(as) discentes ingressantes na Turma 2026 do PROFMAT-UTFPR-CP que estejam em plena atuação como professor(a) regente de matemática na Rede Pública da Educação Básica, incluindo também professores efetivos em período de estágio probatório e professores com vínculo temporário.
- 1.3. A leitura do presente edital não dispensa a leitura do **EDITAL Nº 22**, do qual é complemento.

2. VAGAS

- 2.1. Este edital disponibiliza um total de **7 (sete) bolsas**, distribuídas do seguinte modo:
 - 5 (cinco) bolsas para **Ampla Concorrência (AC)**;
 - 2 (duas) bolsas para **Discentes Autodeclarados(as) (DA)**: pessoas negras (pretas ou pardas), indígenas ou pessoas com deficiência (PcD).
- 2.2. A análise da documentação dos(as) discentes inscritos(as) será realizada pela Comissão Acadêmica Institucional do PROFMAT-UTFPR-CP.
- 2.3. Os(as) inscritos(as) para as vagas **DA** concorrerão, concomitantemente, às 2 vagas **DA** e às 5 vagas destinadas à ampla concorrência **(AC)**.
- 2.4. O preenchimento das vagas **AC** e **DA** obedecerá à ordem de classificação dos discentes no **Exame Nacional de Acesso 2026**.
- 2.5. Em caso de empate na classificação mencionada no Item 2.4, os seguintes critérios de desempate serão utilizados, na seguinte ordem de prioridade, em consonância com o Item 2.2.I do EDITAL Nº 22:
 - 1) Menor rendimento bruto mensal, incluindo todas as remunerações do(a) candidato(a);
 - 2) Maior número de dependentes;
 - 3) Maior idade.
- 2.6. No caso de não haver discentes aprovados(as) em número suficiente para ocupar todas as vagas **DA**, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais discentes aprovados(as), de acordo com a ordem de classificação.

3. NORMAS PARA CONCESSÃO DA BOLSA

- 3.1. Poderão concorrer às bolsas os(as) discentes matriculados na **Turma 2026**, que atenderem às seguintes exigências, conforme Item 2.1 do EDITAL Nº 22:
 - a) Comprovar que atua como professor(a) regente de classe na Rede Pública da Educação Básica, mediante declaração do(a) diretor(a) da escola, com data anterior máxima de **30 (trinta)** dias.
 - b) Comprovar que tem rendimentos brutos mensais inferiores ou iguais a R\$ 10.261,26 (dez mil duzentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos), que corresponde a duas vezes o piso nacional do magistério da Educação Básica de 2026. O valor deverá incluir todas as remunerações do candidato. A

comprovação se dará mediante a apresentação de contracheque(s) ou equivalente(s), com data anterior máxima de 30 (trinta) dias.

- c) Não ser discente de qualquer outro programa de pós-graduação.
- d) Não possuir qualquer relação de trabalho com a UTFPR campus Cornélio Procópio.

4. INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição para concorrer às bolsas de estudo concedidas por meio deste edital implica conhecimento e aceitação íntegra, por parte do(a) discente, das condições listadas no EDITAL Nº 22 e neste edital.
- 4.2. A inscrição deverá ser feita mediante o envio para o e-mail **profmat-cp@utfpr.edu.br** da seguinte documentação, todas em formato .pdf:
 - a) Declaração do(a) diretor(a) da escola a qual se encontra atuando na docência de Matemática na Educação Básica, com data anterior máxima de **30 (trinta) dias**. Um modelo para basear-se é encontrado na página do programa.
 - b) Contracheque(s) ou equivalente(s), incluindo **todas** as remunerações do(a) candidato(a), com data anterior máxima de **30 (trinta) dias**.
 - c) Ao(a) candidato(a) que deseje concorrer às duas vagas **AD**, este(a) deve apresentar o **Formulário de Autodeclaração** disponível no **Anexo A**, devidamente preenchido e assinado.
- 4.3. Será indeferida a inscrição do discente que não tenha anexado toda a documentação exigida ou que não cumpra as condições exigidas no edital.
- 4.4. A lista de inscrições deferidas, bem como o resultado serão publicados na página do programa <https://www.utfpr.edu.br/cursos/programas-de-pos-graduacao/profmat-cp>

5. CRONOGRAMA RESUMIDO

ETAPAS	DATAS
1. Inscrições	16/02/2026 a 06/03/2026
2. Divulgação das inscrições deferidas	09/03/2026
3. Resultado Final	10/03/2026

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 6.1. Caso seja identificada falsidade em algum documento, informações prestadas ou declaração de um(a) discente, este(a) estará sujeito(a) às penalidades previstas em lei e poderá ter sua inscrição indeferida ou ter sua bolsa recusada ou cancelada em qualquer estágio da vinculação.
- 6.2. Os casos omissos a este edital serão avaliados pela Comissão Acadêmica Institucional do PROFMAT-UTFPR-CP.

Cornélio Procópio, 16 de fevereiro de 2026



Débora A. F. Albanez

Presidente da Comissão Acadêmica Institucional
Coordenadora do PROFMAT-UTFPR-CP



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Campus Cornélio Procopio
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional



EDITAL N° 01/2026 – PROFMAT-UTFPR-CP

ANEXO A

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____,

CPF _____, declaro-me como:

() PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)

() PESSOA INDÍGENA

() PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Estou ciente de que, se for identificada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei, bem como ser indeferido(a) no processo de inscrição ou ter a bolsa recusada ou cancelada em qualquer estágio da vinculação.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura